

Edital 003/2018

APOIO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA O ENSINO DE GRADUAÇÃO

1. OBJETIVO DO PROGRAMA

1.1. O Programa objetiva apoiar a publicação de livros didáticos que tenham o potencial de se tornarem livros-texto de disciplinas constantes de currículos de cursos de graduação da UFJF.

2. DA CARACTERIZAÇÃO

2.1. O apoio à publicação de livros didáticos para o ensino de graduação poderá ser concedido a docentes da UFJF com experiência no ensino da disciplina ou disciplinas para a qual (ou as quais) o livro se destina.

2.2. As obras que tiverem sua publicação aprovada serão publicadas pela Editora da UFJF em formato digital (PDF de distribuição livre).

3. DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas de publicação de livros didáticos deverão ser encaminhadas à Editora UFJF, através do e-mail: editora@ufjf.edu.br, devidamente identificadas com o nome do responsável e os correspondentes dados de contato (departamento, telefone e endereço eletrônico), e indicando em destaque os dizeres: “Edital de Apoio à Publicação de Livros Didáticos para o Ensino de Graduação”.

3.2. Pelo menos um dos autores da obra deverá ser docente efetivo da UFJF, em efetivo exercício ou aposentado, na data em que for encaminhado o pedido.

3.3. A documentação a ser anexada ao pedido deverá incluir:

3.3.1. Carta de apresentação: Essa carta deverá incluir uma breve descrição das características de originalidade singularidade da obra (a inexistência de outros livros em português que cubram o mesmo conteúdo, ou a proposição de uma nova abordagem para o ensino do conteúdo, ou ainda a proposição de um novo recorte ou nova articulação de conteúdos);

3.3.2. A relação das disciplinas e de cursos que potencialmente poderiam adotar a obra como livro-texto;

3.3.3. Formulário de submissão de propostas, onde se declara serem fidedignas todas as informações fornecidas, como:

3.3.3.1. Dados da obra;

3.3.3.2. Identificação do(s) autor(es) e/ou organizador(res);

3.3.3.3. Envio da obra;

3.3.3.4. Declarações;

3.3.3.5. Termo de cessão de direitos;

3.3.3.6. Observações.

3.4. Arquivo da obra, em formato PDF/TEXT/IMPRIMÍVEL, tamanho A4, respeitando margens de 3 cm superior/esquerda e de 2 cm direita/inferior. O espaçamento entre linhas deverá ser duplo e a fonte TIMES NEW ROMAN corpo 12.

3.5. O original anexado não deverá conter nome, filiação institucional, nem qualquer

- outro tipo de informação que permita a identificação do autor e/ou do organizador.
- 3.6. Autocitações devem ser omitidas no corpo do texto e nas referências na versão de submissão para garantir a avaliação em caráter anônimo, sendo substituídas por “XXX” na submissão e restabelecidas na versão definitiva do trabalho, caso aprovado.
 - 3.7. Os originais deverão ser entregues em sua versão completa – com sumário, referências, anexos (se houver), apêndices, tabelas, quadros e quaisquer outros elementos complementares.
 - 3.8. Os originais deverão seguir as normas textuais descritas pela Associação Brasileira de Normas técnicas (ABNT), especialmente a NBR 10520 (citações) e NBR 6023 (Referências Bibliográficas) e suas atualizações.
 - 3.9. Os originais devem estar necessariamente, escritos conforme o Acordo Ortográfico de 2009.
 - 3.10. A entrega dos originais deverá seguir as instruções contidas no COMO PUBLICAR, produzido pela Editora UFJF, disponível no endereço eletrônico: www.ufjf.br/editora.
 - 3.11. É de responsabilidade do proponente o correto preenchimento do formulário de submissão e o correto envio dos originais.
4. DO CALENDÁRIO DE JULGAMENTO
- 4.1. A apresentação das solicitações e a divulgação dos respectivos resultados ocorrerão de acordo com o seguinte calendário:

1º semestre		2º semestre	
Data máxima para encaminhamento de propostas	Data limite para divulgação dos resultados	Data máxima para encaminhamento de propostas	Data limite para divulgação dos resultados
até 31 de março de cada ano	até 31 de julho de cada ano	Até 31 de agosto de cada ano	Até 30 de novembro de cada ano

- 4.2. As obras aprovadas no primeiro semestre entrarão em produção no 2º semestre do mesmo ano e as obras aprovadas no segundo semestre serão produzidas no 1º semestre do ano seguinte.
5. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
- 5.1. Todas as obras submetidas serão encaminhadas para parecerista externo à UFJF. O parecerista, escolhido pelo Conselho Editorial da Editora UFJF deverá ser docente de outra
 - 5.2. instituição de ensino superior com experiência na área de conhecimento a que se refere o texto didático a ser analisado, sendo garantido seu anonimato. O parecer emitido deverá considerar:
 - 5.2.1. A qualidade técnica da obra (correção dos conceitos, completude da apresentação).
 - 5.2.2. A qualidade didática da obra (adequação da apresentação para o ensino de graduação).
 - 5.2.3. A originalidade e singularidade da obra (a inexistência de outros livros em português que cubram o mesmo conteúdo, ou a proposição de uma nova abordagem para o ensino do conteúdo, ou ainda a proposição de um novo recorte ou nova articulação de conteúdos).

- 5.3. O parecer poderá recomendar:
 - 5.3.1. A aprovação conclusiva da obra para publicação, conforme apresentada pelo autor.
 - 5.3.2. A aprovação da obra para publicação, condicionada à realização de pequenas modificações. Nesse caso, o autor terá 30 dias para apresentar o texto modificado que, se retornar devidamente corrigido, poderá ser considerado conclusivamente aprovado no mesmo processo de julgamento em que foi submetido.
 - 5.3.3. A aprovação da obra para publicação, condicionada à realização de modificações expressivas. Nesse caso, o autor terá seis meses para apresentar o texto modificado que, se retornar devidamente corrigido, poderá ser considerado conclusivamente aprovado no processo de julgamento do ano seguinte, sem que seja necessária nova submissão.
 - 5.3.4. A rejeição da obra, considerando uma expressiva insuficiência em um ou mais dos itens de análise acima apresentados.
 - 5.4. Textos com expressiva incidência de erros de português também receberão a indicação de rejeição, independentemente de outras dimensões de avaliação.
 - 5.5. A direção da Editora UFJF poderá indeferir propostas de submissão por não atenderem aos requisitos solicitados neste edital, no COMO PUBLICAR.
 - 5.6. Poderá a direção da Editora, juntamente ao Conselho Editorial, indeferir propostas que não se enquadrem na política editorial da EDITORA UFJF.
 - 5.7. A identidade dos autores e/ou organizadores e dos pareceristas será mantida em sigilo.
 - 5.8. Os pareceres serão encaminhados ao Conselho Editorial que tomará a decisão final quanto à publicação.
6. DO COMPROMISSO DOS AUTORES
- 6.1. O proponente se compromete a seguir todas as instruções constantes em COMO PUBLICAR, disponível na página/site da EDITORA UFJF.
 - 6.2. É de total responsabilidade do proponente verificar e providenciar a obtenção de direitos autorais reservados aos autores e editoras originais, ou seus sucessores, quando a obra constituir-se de coletâneas ou contiver transcrições, fotografias, imagens ou ilustrações.
 - 6.3. É de total responsabilidade do proponente a obtenção de direitos para uso da imagem da pessoa, conforme o Art. 5º, inciso X da Constituição Federal, quando a obra apresentar fotografias de pessoas.
 - 6.4. É de total responsabilidade do proponente apresentar a aprovação pelos respectivos comitês de ética em pesquisa da UFJF (ou da instituição à qual o proponente é associado) quando a obra for resultado de pesquisa com humanos e/ou animais.
 - 6.5. O proponente é responsável pela originalidade dos conteúdos da obra. Em caso de plágio, total ou parcial, a proposta será automaticamente excluída do processo, e o autor ficará impedido de apresentar novas propostas à EDITORA UFJF pelo prazo de dois anos, sem prejuízo de responsabilidade cível ou criminal.
 - 6.6. Os modelos dos termos de cessão de direitos que devem ser entregues pelo proponente estão disponíveis no site da EDITORA.
7. DOS DIREITOS AUTORAIS

8. A EDITORA tratará os direitos autorais, para efeitos legais, como bens móveis, dispensando-lhes o entendimento jurídico conforme a Lei Federal n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.
 9. Os autores e/ou organizadores cederão os direitos sobre as obras pelo prazo determinado no contrato de edição.
 10. Ao término do prazo de cessão dos direitos autorais, estabelecidos no contrato de edição, a EDITORA UFJF conservará os direitos de reprodução da obra, salvo no caso em que os autores e/ou organizadores comuniquem, por escrito, a suspensão do contrato.
11. DO PROCESSO DE PRODUÇÃO EDITORIAL
- 11.1. O processo de produção editorial das obras aprovadas pelo Conselho Editorial será de inteira responsabilidade da equipe técnica da EDITORA.
 - 11.2. No ato de assinatura do contrato de edição, os autores e/ou organizadores serão informados sobre as fases e o cronograma previsto do processo de editoração.
 - 11.3. O processo de produção editorial, após assinatura do contrato de edição, consiste na preparação de originais, edição, revisão textual, tratamento digital de imagens, criação de projeto gráfico, diagramação de miolo e de capa, elaboração de ficha catalográfica, obtenção de ISBN, aprovação de artes-finais, publicação e/ou envio para impressão.
 - 11.4. O projeto gráfico é de responsabilidade exclusiva da EDITORA UFJF.
 - 11.5. Havendo possibilidade orçamentária poderá a EDITORA UFJF realizar uma versão impressa de obras selecionadas neste edital.
12. DA DISTRIBUIÇÃO DOS LIVROS
- 12.1. A distribuição e destino final das obras produzidas será responsabilidade da Editora UFJF..
 - 12.2. A EDITORA UFJF se reserva ao direito de promover doações, permutas e incorporação a acervos
13. DOS CASOS OMISSOS
- 13.1. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Conselho Editorial e/ou pela direção da Editora.

Prof. Dr. Jorge Carlos Felz Ferreira
DIRETOR – EDITORA UFJF
Universidade Federal de Juiz de Fora